



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 15857/2013

Por despacho de 21 de novembro de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Luis José da Silva Ferreira — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, nível III, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2013, inclusive.

28 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

207431145



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência  
e dos Assuntos Parlamentares

#### Despacho n.º 15858/2013

A Fundação Luís de Molina, FP, pessoa coletiva pública de direito privado n.º 504089048, com sede na Universidade de Évora, foi instituída por escritura pública em 15 de janeiro de 1996 e reconhecida por portaria de 18 de fevereiro de 1998.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 25 de fevereiro de 2000, publicado no Diário da República, II série, n.º 64, de 16 de março de 2000, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/898/2013 do processo administrativo n.º 61/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Luís de Molina, FP, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

27 de novembro de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207433162

#### Despacho n.º 15859/2013

A Fundação do Desporto, pessoa coletiva privada n.º 503596744, com sede na Rua Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, na freguesia de Algés concelho de Oeiras, foi instituída por escritura pública em 26 de setembro de 1995 e reconhecida por portaria de 6 de fevereiro de 1996.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 26 de fevereiro de 1998, publicado no Diário da República, II série, n.º 65, de 18 de março de 1998, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/123/2013 e DAJD/890/2013 do processo administrativo n.º 11/VER/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, confirmo o estatuto de utilidade

pública da Fundação do Desporto, o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

27 de novembro de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207433113

#### Despacho n.º 15860/2013

##### Declaração de Utilidade Pública

A Casas Brancas — Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina, pessoa coletiva de direito privado n.º 505944162, com sede no Concelho de Odemira, presta, desde 2002, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e desenvolvimento económico e do turismo no Litoral Alentejano e na Costa Vicentina. Na prossecução dos seus fins, coopera, nomeadamente, com o Turismo de Portugal e com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/894/2013 do processo administrativo n.º 59/UP/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro a utilidade pública da Casas Brancas — Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

27 de novembro de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207433073

### Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

#### Aviso n.º 14917/2013

Nos termos da decisão 37COM8B.38, do Comité do Património Mundial, com base nos critérios (ii), (iv) e (vi), foi inscrita na Lista do Património Mundial a Universidade de Coimbra — Alta e Sofia, nos termos da declaração de valor universal excecional que a seguir se publica:

«Breve descrição

Localizada numa colina com vista sobre a cidade, a Universidade de Coimbra — Alta e Sofia cresceu e desenvolveu-se ao longo de mais de sete séculos até formar a sua bem delimitada e própria área urbana, dividida em duas componentes, dentro da cidade antiga de Coimbra. Inicialmente criada como academia no final do século XIII, na colina sobre a cidade (Alta), estabeleceu-se no Palácio Real da Alcáçova em 1537 antes de se instalar em vários colégios. A Universidade de Coimbra é um exemplo excecional de uma cidade universitária, ilustrando a